

Autoriza doaçpõ de material de construçpõ à comunidade da Igreja Batista Independente.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a doar material de construçpõ à Comunidade da Igreja Batista Independente para conclusão de seu templo, sito à Rua Itararé 538, como segue:

50 sacos de cimento; 30 sacos de cal; 20 metros cúbicos de areia para reboco; 30 metros cúbicos de pedra marroada e 10 metros cúbicos de pedra britada.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 30 de agosto de 1977.

a)LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF

Prefeito Municipal

a)IRNO ILMAR RESENER

Secretário